



RESOLUÇÃO Nº 08/2019

Dispõe sobre a alteração nas regras da campanha processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Calçado-PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, usando das atribuições que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO** que:

Em reunião do dia 10 de julho de 2019, o CMDCA apreciou o item 12 do edital 01/2019, que estabelece as regras da campanha no processo de escolha. Deliberando por sua alteração. Assim sendo, **RESOLVE**:

Art. 1º - Acrescentar as regras do item 12.6 a possibilidade de propaganda por meio de panfletos contendo o nome, número, foto e slogan do candidato e por mídias sociais como Facebook, Twitter, Instagram, Youtube, dentre outros.

Art. 2º - Com a alteração será disponibilizada a Errata com a nova redação no site oficial da prefeitura de Calçado.

Calçado, 10 de julho de 2019.

Joyce Silva Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.